

LEI N.º. 1771, de 03 de Setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRONE DUARTE, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; **FAÇO** saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1.º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do município de Petrolândia para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1.º do Art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I - Anexo I - Estimativa de Receita para o quadriênio 2022-2025;

II - Anexo II - Programas de Governo e o detalhamento sistemático dos Objetivos, Metas e Justificativas, discriminados através das respectivas Ações.

Art. 2.º. O Plano Plurianual 2022-2025 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3.º. Os Programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4.º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - **Diagnóstico**, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

III - **Diretrizes**, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;

IV - **Objetivos**, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

V - **Ações**, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI - **Produto**, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

§ 1º. Os Programas que integram o Plano Plurianual do município de Petrolândia são os seguintes:

- 0101 - Processo Legislativo
- 0201 - Gestão Administrativa Superior
- 0301 - Administração Geral
- 0304 - Serviços de Comunicação
- 0401 - Saúde para Todos
- 0402 - Assistência Social
- 0403 - Menor Assistido
- 0404 - Moradia ao Alcance de Todos
- 0501 - Criança na Escola
- 0502 - Esporte é Vida
- 0503 - Petrolândia, Ecologia, Turismo e Cultura
- 0601 - Pequeno Produtor Assistido
- 0701 - Urbanização de Vias e Infraestrutura Urbana
- 0702 - Estradas Vicinais
- 0703 - Indústria, Comércio e Serviços
- 0099 - Reserva de Contingência
- 0000 - Encargos Especiais

§ 2º. O Diagnóstico, os objetivos e as diretrizes de cada um dos Programas que integram o Plano Plurianual do município de Petrolândia estão dispostos no **Anexo III** que integra esta Lei.

Art. 5º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à Programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PLANO

Seção I

Aspectos Gerais

Art. 6º. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade.

Art. 7º. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2022-2025.

Seção II

Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 8º. A exclusão ou a alteração de Programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo Programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º. Os saldos remanescentes, após deduzidos os valores de cada LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. A atualização será realizada com base na média do incremento da Receita Corrente Líquida dos últimos 05 (cinco) exercícios ou com base na média da variação acumulada anual do **IGPM** - Índice Geral de Preços de Mercado dos últimos 05 (cinco) exercícios.

§ 3º. Após apurados os índices, na forma de que trata o Parágrafo 2º., adotar-se-á o de menor valor.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 10. As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 11. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Seção III

Da Participação Social

Art. 12. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 03 de Setembro de 2021.

**IRONE DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS COM SEU DIGNÓSTICO, OBEJETIVOS E DIRETRIZES

PROGRAMA 101 - PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVOS - Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

DIAGNÓSTICO - O Legislativo Municipal, composto de nove Vereadores, funciona anexo ao paço municipal, não paga aluguel, tem autonomia contábil e financeira e conta com o apoio de seis funcionários.

DIRETRIZES - Realização de sessões ordinárias, extraordinários e solenes conforme regimento interno; realização de reuniões pelas diversas comissões permanentes; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de lei, projetos de resoluções, projetos de decretos legislativos, indicações, discussão e votação; realização de Audiências Públicas (PPA, LDO e LOA); fiscalização dos atos administrativos; julgamento das contas anuais do Prefeito, execução das demais atribuições do legislativo municipal; aparelhamento do setor administrativo da Câmara; aquisição de um veículo para a realização dos serviços legislativos; proporcionar a capacitação de Servidores e Vereadores em cursos e seminários; revisão periódica do Plano de Cargos dos Servidores; filiação e contribuição às entidades com vistas à obtenção de assessoria; promover a melhoria nos equipamentos de informática, internet e mobiliários; participação dos Vereadores e Servidores em cursos, palestras e congressos visando o aperfeiçoamento e a capacitação do pessoal técnico administrativo; pagamento dos vencimentos e subsídios de Servidores e Vereadores; realização de Concursos e Processos Seletivos quando necessário; desenvolver rotinas internas de trabalho, buscando o envolvimento de toda a equipe no processo de transparência da gestão pública; implantação do Projeto Vereador Mirim; estudar e viabilizar a compra de terreno e a construção de sede própria.

PROGRAMA 201 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

OBJETIVOS - Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar os princípios da transparência dos atos da administração; ampliar e melhorar o planejamento das ações da administração através da elaboração de relatórios gerenciais de controle.

DIAGNÓSTICO - Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e por sua assessoria de planejamento e assessoria jurídica.

DIRETRIZES - Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar os princípios da transparência dos atos da administração; ampliar e melhorar o planejamento das ações da administração através da elaboração de relatórios gerenciais de controle; aquisição de equipamentos, mobiliário em geral e veículo.

PROGRAMA 301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVOS - Manter o controle dos atos e limite dos gastos de pessoal, ampliar o controle do patrimônio público e serviços oferecidos pela administração, ampliar e facilitar o acesso da população as informações da gestão pública, ampliar e controlar a arrecadação de tributos municipais para garantir a fonte de financiamento dos serviços de competência do município, produzir os relatórios gerenciais para buscar o controle dos limites estabelecidos pela legislação para o controle interno e alcançar as metas traçadas pela administração. Melhorar a arrecadação de tributos, o planejamento e controle interno da administração, a qualidade dos serviços prestados e ampliar os métodos de transparência, com vistas a alcançar as metas traçadas e buscar um bom relacionamento com a população em geral.

DIAGNÓSTICO - Este programa será executado pela gerência de recursos humanos, pela gerência do patrimônio público municipal, pela gerência do controle do cadastro e tributação, pela gerência de arrecadação e pagamentos, pela gerência de registros contábeis, pela gerência de controle dos processos licitatórios e contratos, pela gerência de controle interno e pela gerência de serviços gerais, envolvendo os servidores lotados no departamento administrativo.

DIRETRIZES - Gerenciamento dos atos do Departamento de Recursos Humanos; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais através de inventário periódico e reavaliação dos bens; controle da frota; elaboração dos processos licitatórios e contratos; atualização dos cadastros imobiliários e econômicos; lançamento e baixa de tributos; controle da dívida ativa; fiscalização tributária, de obras e posturas; arrecadação de tributos e outras receitas; pagamento a fornecedores; controle dos saldos bancários; registro contábil dos atos e fatos administrativos; controle da aplicação de recursos vinculados a convênios; emissão de relatórios gerenciais e estatísticos; controle dos limites e prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal; apresentação da prestação de contas em geral; pagamento de precatórios; incentivar a participação popular nas Audiências Públicas; criação de plano de saúde aos servidores; revisão do Estatuto e Plano de Cargos dos Servidores; filiação e contribuição às entidades com vistas à obtenção de assessoria; viabilizar a instalação de painel na entrada do paço municipal para divulgação de avios e dados contábeis; Realizar palestras e treinamentos para os funcionários, com foco na melhoria permanente da qualidade no atendimento e para a excelência na prestação de serviços; desenvolver rotinas internas de trabalho, buscando o envolvimento de toda a equipe administrativa no processo da gestão pública; aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Administração; implantação de cursos profissionalizantes como incentivo ao comércio local e às empresas; Governar com total transparência, oferecendo aos cidadãos e aos servidores um balanço periódico das ações desenvolvidas e seus respectivos custos; Readequar e modernizar o prédio da prefeitura, dando mais funcionalidade, acessibilidade e bem estar para quem precisa dos serviços e para quem trabalha nas instalações; Modernizar equipamentos de informática, mobiliários e melhoria no sinal de internet, possibilitando aos servidores uma melhoria permanente de condições de trabalho para atender ao cidadão petrolandense;

PROGRAMA 304 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

OBJETIVOS - Proporcionar a população do município o acesso às informações através da melhoria nos sinais de internet.

DIAGNÓSTICO - O recebimento dos sinais televisão através de antenas parabólicas e repetidoras praticamente foi abolido. A maioria da população se utiliza de IPTV que significa Internet Protocol Television, ou seja, o sinal de TV via protocolo IP através de internet.

DIRETRIZES - Aperfeiçoamento da inclusão digital com expansão da rede de fibra ótica ou programa governo Wi-fi Brasil para as comunidades do interior; Ampliação da captação dos sinais de Rádio FM; Viabilizar a expansão de Rádio Comunitária.

PROGRAMA 401 – SAÚDE PARA TODOS

OBJETIVOS - Melhorar as condições de saúde da população através de um conjunto de ações no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de doenças, com diagnóstico precoce, o tratamento e a reabilitação da saúde do indivíduo.

DIAGNÓSTICO - Em Petrolândia, os serviços de saúde são realizados em uma Unidade Básica de Saúde, situada no centro da cidade, que acomoda três Equipes de Saúde da Família (ESF) com Saúde Bucal (SB) - modalidade I, além dos serviços da Equipe de Atenção Básica. As ESFs dispõem, em cada uma delas, de médico, enfermeiro(a), técnicos/auxiliares de enfermagem, cirurgião dentista, técnicos em saúde bucal e agentes comunitários de saúde. Com a finalidade de apoio a ESF, atua no município uma equipe NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família composto por uma psicóloga, uma fonoaudióloga e uma fisioterapeuta. Para fortalecer as ações de promoção da saúde o município conta com o Polo Academia da Saúde, onde são desenvolvidas atividades individuais e coletivas para público de diversas faixas etárias, incluindo-se idosos, crianças, pacientes com hipertensão, diabetes e obesos. São realizadas aulas de dança, exercícios físicos resistidos e aeróbicos, pilates e orientação para promoção de hábitos alimentares saudáveis. Os serviços de internação (média-complexidade) e pronto-atendimento são realizados na Unidade Hospitalar, uma fundação privada de direito público, sem fins lucrativos que tem 90% dos seus serviços realizados via Sistema Único de Saúde (SUS). O atendimento de pacientes fora do domicílio é regulado por meio de pactuações; programações em saúde e convênios, disponibilizando-se atendimento aos usuários, especialmente, nos municípios de Ituporanga, Rio do Sul, Ibirama, Lages, Florianópolis, Blumenau, Penha, Itajaí, Pomerode e Timbó, e em casos mais específicos para outros municípios com capacidade instalada de serviços.

DIRETRIZES - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante efetivação da política de atenção básica e atendimentos especializados; Aprimoramento da rede de atenção às urgências com adequação dos serviços básicos; Manutenção do convênio com serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU); Promoção de atenção integral a saúde da mulher e da

criança e implementação da "rede cegonha"; Ampliação dos atendimentos nas áreas de ginecologia e fisioterapia; Implementação da rede de urgência e emergência e outras modalidades de atendimento em redes de atenção à saúde (RAS), conforme programação regional; Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo do envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção; Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde; Garantia da assistência farmacêutica básica no âmbito do SUS; Contribuição adequada, formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS; Fortalecimento da estratégia "Saúde da Família"; Academia da Saúde; Criação de grupos terapêuticos nas diversas áreas; Manutenção de academias de saúde ao ar livre e demais ações e serviços visando à qualidade de vida da população em geral; Garantia da eficácia dos serviços de vigilância em saúde; Incentivo a ações de promoção a saúde dos escolares por meio da articulação do programa saúde na escola; Acessibilidade e humanização do atendimento por meio de ampliação, revitalização e adequação da estrutura física para a secretaria de saúde e das unidades de saúde; Implantação de uma UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas no município; Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos; Ações em prol do saneamento básico, como melhorar e ampliar o sistema de abastecimento de água, instalação de fossas e filtros anaeróbicos nas residências, exigindo estes equipamentos para as novas construções; Recebimento do lixo tóxico hospitalar gerado no domicílio; Realização de campanhas preventivas e ações de saneamento básico nas áreas rurais e urbanas; Manutenção dos convênios para atendimento de urgência e emergência, ortopedia, obstetrícia, pediatria, anestesiologia e clínica médica junto ao Hospital Bom Jesus e do apoio a Fundação Médico Social Rural Santa Catarina; Além de identificar e conveniar atendimentos de saúde em outros espaços formais com vinculação ao Sistema Único de Saúde - SUS; Manutenção das Unidades de Saúde nas comunidades do interior do município; Construção de prédio para a equipe do NASF; Manutenção e revitalização da frota de veículos para transporte de pacientes; Manutenção e ampliação de Convênios para exames de imagem de biopsias; Ampliação de Convênios com Hospitais para internação em áreas específicas; Manutenção e ampliação do convênio CIS-AMAVI; Prevenção de agravos com campanhas de diagnóstico precoce de doenças como o câncer; Ações de Controle ambiental para controle de vetores e outros agravos vinculados ao meio ambiente como qualidade da água e uso racional de agrotóxicos; Formação, capacitação e atualização permanente dos profissionais de saúde; Melhorar a comunicação e informatização dos serviços de saúde; Ações direcionadas a população nas diversas fase do ciclo vital oportunizando a melhoria da qualidade de vida.

PROGRAMA 402 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS - Implantação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, de acordo com a tipificação dos serviços sócioassistenciais, Resolução nº. 109 de novembro de 2009, que divide os serviços em três níveis de proteção, PNAS - Política Nacional de Assistência Social e LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social.

DIAGNÓSTICO - O município de Petrolândia possui famílias vulnerabilizadas e em situação de risco com necessidades de intervenção e acompanhamento sócio familiar. De acordo com o artigo primeiro da LOAS, a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas.

Existem 03 Níveis de proteção de acordo com a Tipificação dos serviços sócioassistenciais:

I - Serviços de Proteção Social Básica:

- a) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - Abrigo institucional;
 - Casa-Lar;
 - Casa de Passagem;
 - Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

DIRETRIZES - Realização de eventos municipais de gestão da política de assistência social e de garantia (ou defesa) de direitos; conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada a cada dois anos; capacitação municipal, regional ou estadual dos atores envolvidos na política de assistência social, para conselheiros, técnicos, rede prestadora de serviço; assessoria, monitoramento e avaliação de serviços para equipe técnica que realiza as atividades de assessoria; monitoramento e avaliação dos serviços; manutenção e execução do Programa de Inclusão de Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC; manutenção e execução do Programa Bolsa Família; concessão dos Benefícios Eventuais de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais; manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; reforma e ampliação do centro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos; manutenção e execução do Programa de

Combate à Violência e Exploração Sexual contra a Criança e Adolescente; manutenção e execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; financiamento de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de entidades prestadoras de serviços (para transferência de recursos do FMAS, a serviços executados por entidades prestadoras de serviços de proteção social especial de alta complexidade); Criar o "Centro dia Para a Pessoa Idosa", onde as famílias que precisam trabalhar, possam deixar os seus idosos para serem muito bem cuidados durante o dia todo ou meio período; Manter os benefícios eventuais através do cartão do Programa Municipal "Cesta de alimentação"; Aquisição de ônibus para utilização no transporte dos programas da Assistência Social (crianças, adolescentes, idosos).

PROGRAMA 403 - MENOR ASSISTIDO

OBJETIVOS - A Constituição Federal confere a todos os cidadãos a garantia dos direitos sociais. Para a efetivação desses direitos, há a criação de políticas públicas tanto pela União quanto pelos estados e municípios. A Constituição Federal estabeleceu em seu artigo 18 a descentralização política administrativa, no qual preceitua que "a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição". Assim, todos esses entes federativos gozam de autonomia política e administrativa, decidindo qual a melhor forma de aplicação de seus recursos públicos, dentro de suas competências, para a garantia dos direitos sociais. Em 2011, a União instituiu a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para os próximos dez anos, com o objetivo de efetivar os direitos fundamentais da criança e do adolescente. Dentro de suas competências, os municípios devem garantir com absoluta prioridade, tal como a União e os Estados, os direitos da criança e do adolescente que estão assegurados na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Assim, o município deve realizar diversas atividades e/ou serviços que promovam os direitos da criança e do adolescente, incluindo o pleno acesso à saúde, à educação e à assistência social. Desse modo, a elaboração de um Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente pelos municípios é determinante para que sejam efetivados esses direitos fundamentais, de modo a melhorar e assegurar condições dignas de vida à criança e ao adolescente, conjugando ações que envolvam os mais diversos atores locais, como as secretarias municipais, os conselhos tutelares e a sociedade civil organizada.

DIAGNÓSTICO - O atendimento a Criança e Adolescente do Município perpassa pelas três políticas públicas, saúde, educação e assistência social; o Município conta com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e os recursos alocados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

DIRETRIZES - Elaboração do Plano de Assistência aos menores de forma a mantê-los ocupados com ações de estudos, atividades esportivas, descobrimento e exploração de suas potencialidades, envolvendo o município, os conselhos e as famílias; manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

PROGRAMA 404 - MORADIA AO ALCANCE DE TODOS

OBJETIVOS - Diminuir o déficit habitacional do município, proporcionando condições dignas de moradia à população carente.

DIAGNÓSTICO - Este programa será executado pela Administração Municipal e Assistência Social e tem o objetivo de reduzir o déficit habitacional.

DIRETRIZES - Obtenção de financiamento pelo Fundo Municipal de Habitação, para a aquisição de terreno se necessário e construção de casas populares, principalmente para aqueles que possuem o terreno para a construção, tendo como meta zerar o déficit habitacional do município, por meio de loteamentos e casas rurais; manutenção do Fundo da Habitação e Interesse Social do município; obtenção de Convênios nas esferas Federal e Estadual para solucionar o déficit habitacional do município.

PROGRAMA 501 - CRIANÇA NA ESCOLA

OBJETIVOS - Melhorar a qualidade do ensino e a frequência do aluno na escola, desenvolvimento da cultura municipal.

DIAGNÓSTICO - O município possui 01 escola de ensino fundamental, localizada na área urbana que atende turmas do 1º. ao 5º. ano, bem como 01 escola de ensino fundamental localizada na área rural, sendo que está atende também crianças em idade de 1º. ao 5º. ano, e crianças da Educação Infantil, com idade de 02 anos a 05 anos e 11 meses. Possui mais um Centro de Educação Infantil que atende somente crianças em idade de creche (04 meses a 03 anos e 11 meses), localizado na área urbana. Também possui 03 centros de Educação Infantil unificados, localizados na área rural, que atendem crianças em idade de 02 anos a 05 anos e 11 meses. Mais 01 centro de Educação Infantil, localizado na área urbana, que atende crianças em idade de 02 anos a 05 anos e 11 meses. Atualmente conta com 736 crianças matriculadas, sendo 152 crianças em idade de creche (04 meses a 3 anos e 11 meses) e 147 no pré-escolar (4 anos a 5 anos e 11 meses). No ensino fundamental (1º. ao 5º. ano), 446 crianças matriculadas. O corpo de funcionários é composto de 58 servidores efetivos e 35 servidores ACTs. O transporte é diário de aproximadamente 845 alunos, da rede municipal e estadual de ensino e realizado por veículos próprios da secretaria da educação.

DIRETRIZES - Construção de escola municipal com ginásio na sede do Município; construção de creche na sede e no Distrito de Rio Antinhas; oportunizar a acessibilidade à pessoa portadora de deficiência, com a construção de instalações adequadas; aquisição de equipamentos de informática para as escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação; reformar e ampliar a Secretaria Municipal de Educação; melhorar o sinal da internet para todas as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação; adequar, mobiliar e equipar as Unidades Escolares, as bibliotecas das escolas, a biblioteca pública municipal e a Secretaria de Educação; aquisição de equipamentos musicais para uso em aulas de música; aquisição de instrumentos musicais para montagem de uma fanfarra municipal; melhoria e ampliação do

transporte escolar com aquisição de novos veículos e pontos de espera para estudantes; diversificação do cardápio da merenda com produtos da agricultura familiar; valorização dos professores com revisão periódica do Plano de Carreira do Magistério; repasse de verbas para alunos (transporte para faculdade); implantação da estrutura da escola SENAI (laboratório e oficinas); intervir para a instalação de campus de curso superior; implantação de cursos técnicos e profissionalizantes de ensino médio; aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Educação; Aquisição de novos acervos bibliográficos para as bibliotecas; Manutenção transporte para estudantes universitários; Desenvolver o projeto para construção da sede própria da Escola Municipal de Rio Antinhas; Manutenção e Ampliação do Programa para o fornecimento de material escolar para alunos e professores; Continuidade do Programa de fornecimento anual de uniforme; Manter e ampliar o Programa de acesso à tecnologia para alunos e professores; Implementação de tecnologias na biblioteca, dotando-a de todos os recursos para que se torne um centro de pesquisa; Viabilizar a Implantação de língua estrangeira desde a educação infantil; Ampliar o Programa de capacitação continuada para professores; Ampliação ao atendimento de crianças de até 3 anos das creches Cantinho do Saber e Rio Antinhas; Implantar projetos interdisciplinares para trabalhar matemática financeira e empreendedorismo, com alunos da rede municipal; Manutenção e ampliação do serviço de creches e escolas buscando recursos do governo federal (PAR); Promover melhorias estruturais e nos equipamentos das escolas e creches; Implantar laboratório móvel de informática, para atendimento no ensino fundamental nas escolas do município.

PROGRAMA 502 - ESPORTE É VIDA

OBJETIVOS - Estimular a prática desportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e principalmente a integração das comunidades do município, buscando novos talentos, a permanência do jovem no campo e o afastamento das ações nocivas à sociedade.

DIAGNÓSTICO - O município participa atualmente nas competições promovidas pela FESPORTE, como: Joguinhos Abertos, Jogos Abertos, Jogos Escolares, bem como participa em competições intermunicipais. Além disso, o município realiza o campeonato de futebol suíço, futsal, entre outros, com a participação de todas as comunidades.

DIRETRIZES - Realizar competições municipais, como campeonatos de futebol (nas diversas áreas), de sinuca, dominó e canastra; participar dos Jogos Abertos da Terceira Idade - JASTI; adquirir material esportivo; manutenção, reforma e revitalização dos ginásios, quadras esportivas e estádio do município; construção de quadras desportivas no interior e na sede do município; apoio as associações esportivas; construção de pista de bicicross; implementar escolinhas de diversas modalidades esportivas; Dar todo o suporte para caminhadas e peregrinações nas datas de comemorações religiosas; Manutenção e ampliação dos torneios regionais de futsal e outras modalidades para divulgação do município; Criação do Programa Esporte Campeão, contemplando todas as modalidades esportivas, em todas as idades, como foco principal na saúde e qualidade de vida; Apoio para implementações de empreendimentos como centro de treinamentos de futebol, voleibol e atletismo.

PROGRAMA 503 – PETROLÂNDIA, ECOLOGIA, TURISMO E CULTURA

OBJETIVOS - Desenvolver ações que diversifiquem a renda dos municípios; criar novas alternativas de renda e geração de novos empregos; desenvolvimento da cultura municipal.

DIAGNÓSTICO - O município em razão de sua cultura e belezas naturais possui excelente potencial turístico, constituindo-se em uma excelente opção de geração de emprego e renda.

DIRETRIZES - Estimular a exploração e realização da Festa Oficial do Município; resgatar e preservar a cultura; apoio as festividades de fim de ano; campanhas natalinas; promover festivais de música; apoio ao turismo ecológico; gastos com divulgação; realização de torneios de pesca; gastos com sinalização turística; promover feiras de artesanato; acompanhamento junto à empresas da questão ambiental; implantação de incubadoras de negócios; construção de mirante na Localidade de Serra Grande; Revitalização e melhorias na Represa Perimbó para recepção dos turistas; criação de roteiro ecológico; Resgatar o festival Musical FEMUSI; Criar o Conselho Municipal da Cultura; Incentivar e apoiar os eventos de carros antigos, motoqueiros, cavalgadas, tradições gaúchas, etc; Implementar o uso de espaço tecnológico para a comunidade em geral; Organizar eventos culturais para resgate e valorização dos talentos do município; Ampliar projetos de incentivo à leitura e literatura em parceria com Academia de Letras; Promover concursos literários locais e apoiar tecnicamente e financeiramente a publicação em livros feitos por autores locais.

PROGRAMA 601 – PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO

OBJETIVOS - Ampliar área de produção e a produtividade; elevar a rentabilidade e diversificar as fontes de renda; capitalizar o agricultor.

DIAGNÓSTICO - O município possui muitos estabelecimentos rurais, que dependem da agricultura de subsistência no cultivo de fumo, cebola, milho, feijão, etc. A economia do município é basicamente dominada pela agricultura, que vem sofrendo fortes prejuízos através de influências da economia nacional e condições climáticas adversas, necessitando da criação de Programa de Subsídios à Agricultura.

DIRETRIZES - Promover a assistência técnica com equipamentos aos pequenos agricultores rurais; fortalecimento da patrulha agrícola mecanizada com a aquisição de novos equipamentos e implementos para atendimento dos agricultores; ampliar o programa de distribuição de calcário e esterco; prover o Departamento da Agricultura de veículos e demais equipamentos de trabalho; implantar programa para combate do borrachudo; incentivar a agricultura orgânica e agroecológica; realizar eventos e seminários; promover o associativismo com apoio especial ao Projeto Acolhida na Colônia; manutenção do Fundo Municipal de Agricultura; incentivar a piscicultura, apicultura, suinocultura e fruticultura; melhorar o programa para coleta do lixo tóxico (embalagem de agrotóxicos); ampliação do programa de inseminação artificial de bovinos; dar continuidade ao convênio com a EPAGRI e CIDASC; apoio e fortalecimento das associações; viabilizar a implantação de uma unidade municipal de

tratamento de madeira. Criação de Programa para distribuição de mudas nativas e frutíferas; Criação de Programa para subsidiar frete de calcário; Criar Programa em parceria com a EPAGRI para perfuração de poços, construção de açudes e reservatórios de água para irrigação; Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, Aquisição de um Caminhão para transporte de esterco líquido; Apoiar e fortalecer o programa de sementes selecionadas e sistema de troca-troca; Contratação de um Nutricionista Animal e de mais um Médico Veterinário; Incentivo à produção agropecuária com ações na área de fomento, integração e agronegócio com realização de eventos técnicos, excursões e exposição agropecuária animal; Criação de Programas de sustentabilidade, conservação de solo, nascentes e outros; Criação de programa específico de apoio e valorização do setor leiteiro; Montar um setor para auxiliar o agricultor no preenchimento de nota de produtor rural no sistema eletrônico.

PROGRAMA 701 - URBANIZAÇÃO DE VIAS E INFRAESTRUTURA URBANA

OBJETIVOS - Melhorar as condições de trafegabilidade nas vias de maior movimentação de veículos e oferecer mais segurança aos pedestres que transitam nas vias urbanas. Melhorar a qualidade de vida com implantação de programa de saneamento básico.

DIAGNÓSTICO - O município possui diversas ruas sem pavimentação, dentre elas o Distrito do Rio Antinhas e uma grande quantidade de residências sem o saneamento básico adequado. O município também tem a necessidade de geração de empregos.

DIRETRIZES - Obtenção de recursos via convênio ou empréstimos (Operação de Crédito) para pavimentação de vias urbanas e pavimentação de passeio público; padronização e embelezamento das vias públicas urbanas e passeios; pavimentação de ruas em possível parceria com a população; pavimentação de ruas no Distrito de Rio Antinhas e comunidades; Ampliação e melhoria da iluminação pública, dando um salto de qualidade; implantação de programa de saneamento básico; construção de galerias para escoamento de água; implantação de redutores de velocidade em locais de risco; ampliação do Distrito Industrial; manutenção da casa mortuária; Ampliação da garagem municipal localizada na Secretaria Municipal de Obras; Construção de banheiros públicos no centro da cidade; Instalações de diversas câmeras de monitoramento no município para melhorar a segurança da população; Buscar parcerias para a implantação do contorno viário e término da ponte, dando nova dinâmica ao centro da cidade; Construção de pontes; Aquisição de equipamentos diversos para melhorar os serviços, inclusive uma máquina varredora de ruas, levando o serviço de limpeza para todas as vias pavimentadas que ainda não possuem o serviço; Ampliação e melhoria dos serviços de molhar as ruas, evitando poeira nas mesmas enquanto ainda não estiverem pavimentadas; Revitalização das praças municipais e implantação de um amplo programa paisagístico e de reurbanização, através do Programa Petrolândia Sempre Linda que terá toda a estrutura e equipamentos para isso; Implantar novas pistas de ciclismo e de caminhadas.

PROGRAMA 702 - ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVOS - Permitir o escoamento da produção a qualquer tempo. Oferecer melhores condições de acesso e trafegabilidade aos agricultores e munícipes.

DIAGNÓSTICO - Para o desenvolvimento das atividades do setor de obras o município possui 01 motoniveladora, 02 retroescavadeiras, 02 pá-carregadeiras, 01 caçamba, 02 caminhões pipa, 01 toyota, 01 trator, 04 veículos, 01 moto, 01 rolo compactador. Dispõe também de 34 servidores, dentre eles auxiliar administrativo, diretor de departamento, motoristas, operadores de máquinas, mecânicos, e agentes de serviços gerais para atender a aproximadamente 1.200 km de estradas vicinais do município.

DIRETRIZES - Ensaibramento, patrolamento e limpeza das estradas vicinais; construção e conservação de pontes e bueiros; reforma da frota municipal; construção de abrigos para passageiros; sinalização de vias urbanas e estradas vicinais; reforma, manutenção e ampliação de praças nas áreas urbana e rural; obtenção de recursos em órgãos federais e estaduais para melhoramento estradas vicinais; aquisição de novos equipamentos rodoviários.

PROGRAMA 703 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETIVOS - Promover o crescimento do ramo Industrial e Promover do Comércio em Geral e Serviços no município de Petrolândia.

DIAGNÓSTICO - O município possui um comércio bastante diversificado, mas a criação e expansão de novas indústrias precisa do apoio da Administração Municipal.

DIRETRIZES - Criação de calendário anual de eventos; acompanhamento junto as empresas da questão ambiental; Ampliar o bem sucedido "Programa Caminhos do Campo" de visitação e valorização dos pontos turísticos, com foco na cultura local e na geração de renda; Reativar o Projeto "Desenvolvimento Econômico para as Micros e Pequenas Empresas e MEIs", em parceria com CDL e organizações governamentais e privadas; Apoiar a organização das Empresas do Setor Têxtil, com políticas e ações para fortalecimento do setor e capacitação de mão de obra; Fazer parcerias com a CDL e outras associações e entidades; Ampliação do Distrito Industrial, com incentivos do município, desde que contratem cidadãos petrolandenses para o seu quadro de colaboradores; Maior incentivo para o crescimento profissional dos Microempreendedores Individuais e dos Empresários de Microempresas; Adaptação da lei municipal para incentivos fiscais e econômicos para atrair investimentos e empregos aos petrolandenses; Programas de capacitação permanente da mão de obra local; Incluir Petrolândia no Mapa do Ministério do Turismo; Viabilizar a criação do PROCON e CINE no Município.

PROGRAMA 1099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVOS - Suprir necessidades orçamentárias em casos de passivos contingentes.

DIAGNÓSTICO - A Lei impõe a necessidade de uma reserva para atender passivos contingentes e eventos fiscais imprevisíveis.

DIRETRIZES - Dispor de recursos destinados a atender passivos contingentes e outros riscos fiscais.

PROGRAMA 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVOS - Garantir que os compromissos assumidos com empréstimos, parcelamentos, aposentadorias possam ser cumpridos integralmente.

DIAGNÓSTICO - Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza não podem ser associados a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívida fundada interna, pagamento de inativos e pensionistas, contribuição ao PASEP.

DIRETRIZES - Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos, financiamentos e parcelamentos de débitos, pagamento dos inativos e pensionistas e contribuições ao PASEP.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 03 de Setembro de 2021.

**IRONE DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**